

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua procuradora legal, a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, portador da cédula de identidade nº 1410745 SSP-CE e CPF nº 203.777.382-04, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

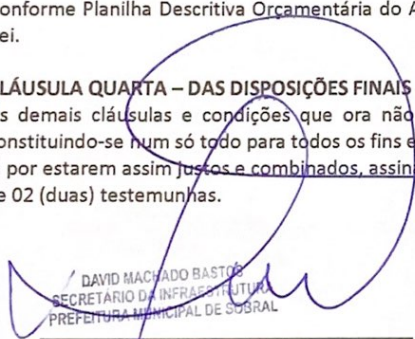
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Negativa** de R\$ 25.607,89 (vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e nove reais), correspondente a -2,31% (menos dois vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 42.589,09 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento), e R\$ 68.196,98 (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) de supressão, correspondente a -6,14% (menos seis vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P180858/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

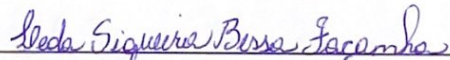
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 13 de janeiro de 2022.

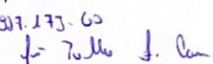
  
DAVID MACHADO BASTOS  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

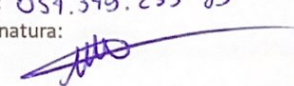
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

  
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA

CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP  
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: JOÃO PAULO RUIZARD CARVALHO  
CPF: 018.977.173-60  
Assinatura: 

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR  
CPF: 054.349.233-83  
Assinatura: 

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**ORDEN DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 77/2021-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 77/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ Nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28.01.15.451.0040.2360.44 905100.100100 0000 (Recurso Municipal) / 28.01.18.544.0109.135 1.44905100.1 9200000000 (Operação de Crédito). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar a CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Sobral/CE, 12 de janeiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P175395/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Pregão Eletrônico nº 197/2021-SEPLAG (SRP) e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - CAFÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2021-SEPLAG (SRP). VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais)). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 280104.122.0500.2.459.0000.33.90.30.00-1.500.0000.00 - (Recursos não Vinculados de Impostos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo Financeiro SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO - Representante da D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 - SEINFRA.** PROCESSO Nº P180858/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representado por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 007/2021-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de R\$ 25.607,89 (vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove reais), correspondente a -2,31% (menos dois vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 42.589,09 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento), e R\$ 68.196,98 (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) de supressão, correspondente a -6,14% (menos seis vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.110.322,44 (um milhão, cento e dez mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.084.714,55 (um milhão, oitenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA

BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcell Sampaio Silveira. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.126,00 (Três mil, cento e vinte e seis Reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Juliano Nogueira Rios, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Sobral/CE, 18 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcell Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raissa Rabêlo Ferreira. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcell Sampaio Silveira. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.616.533/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 197/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.110,00 (Cinco mil, cento e dez reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Juliano Nogueira Rios, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Sobral/CE, 18 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcell Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliola Aragão.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Luciano Rodrigues dos Santos, com RG nº \*\*\*712557\*\*\* SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Calbi de Vasconcelos, 737 - Dom Expedito - Sobral/CE, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P178425/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar parcialmente procedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 18 de janeiro de 2022. Family Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Antônio Portela Almeida, com CPF nº \*\*\*.469.903.\*\*, residente e domiciliado na Rua Randal Pompeu, 269 - Centro - Sobral/CE, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P179663/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar parcialmente procedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 18 de janeiro de 2022. Family Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.